



PROCESSO N. 4.853/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2022
EDITAL N. 044/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição, descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 29/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 02/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 02/05/2022.

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPI's, (equipamentos de proteção individual), destinados ao uso dos servidores municipais de diversas Secretárias do Município de Mogi Mirim/SP, por um período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.1.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.



5.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.7 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.9 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.11.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.11.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.11.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.11.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.11.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____ Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

5.11.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.11.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.



5.11.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.11.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.12 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

VI – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.



VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com, no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá



validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da sessão pública. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

9.15 O resultado desta licitação será publicado no site www.licitacoes-e.com.br.

9.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.



4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.**
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.**
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).



9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova,, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

X – DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com.

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).



11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.



13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

SECR.	Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
ADM.	0054	013411.0412810002.200	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
FINANÇAS	0080	013611.0412310002.243	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
SSQ	0106	013811.041221000.244	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
MOBILIDADE	117	013911.1545210012.038	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
MOBILIDADE	125	013911.1545210012.038.	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
ASSIS/SOCIAL	192	014111.0824410042.086.	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federais
EDUCAÇÃO	303	014312.1236510032.084.	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
EDUCAÇÃO	269	014312.1236110032.078	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
ESPORTE	334	014411.2781210042.028	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
OBRAS	388	014611.1545110012.249	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
SAUDE	458	014912.1030110042.256	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
GM	521	015011.0618110012.239	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
SSM	562	015211.1545210012.224	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
MEIO AMBIENTE	351	014511.1854110022.010	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
MEIO AMBIENTE	359	014511.1854110022.199	3.3.90.30.00	1 – Tesouro

XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Constatam na Minuta da ata registro de preços – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;



16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1060, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.



17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 05 de abril de 2022.

Ana Lúcia Bueno Peruchi
Secretária de Educação

Clara Alice F. de A. Carvalho
Secretária de Saúde

Mauro Zeuri
Secretário de Finanças

Cristina Puls
Secretária de Assistência Social

Mauro Nunes Junior
Secretario de Suprimentos e Qualidade

Oberdan Quaglio Alves
Secretário de Meio Ambiente

Paulo Roberto Tristão
Secretário de Mobilidade Urbana

Luiz Carlos Pinto
Secretario de Segurança Publica

Ernani Luiz Donatti Gragnanello
Secretário de Serviços Municipais

Wilians Mendes De Oliveira
Secretário de Esportes, Juventude e Lazer



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais descartáveis (bobina de plástico, sacos de plásticos, sacos para amostra de alimentos, toucas e luvas, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, atendendo as escolas Municipais e CEMPI's do Município de Mogi Mirim/SP, por um período estimado de 12 (doze) meses.

- a) **Toda documentação solicitada, juntamente com a proposta inicial, deverão ser anexada ao portal do Banco do Brasil.**
- b) **A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado, bem como a documentação NO CASO DE EMPRESA QUE NÃO POSSUA ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL, deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do licitante arrematado.**
- c) Não serão aceitos documentos com cópias simples,
- d) Os documentos retirados via internet são considerados originais (não necessita ser autenticados).

LOTE 01 - CAPA DE CHUVA E CAPA DE SEGURANÇA				
ITEM	cebi	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	32671	CAPA DE CHUVA EM KP 500 NA COR AMARELA, MANGA COMPRIDA, CAPUZ CONJUGADO. FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO. TAMANHOS P - M - G - XG - XXGG. COM REGISTRO NO M.T.E (C.A).	315,00	UN
2	28668	CAPA DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO PARA CHUVA, COM MANGA E CAPUZ, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (POLIÉSTER) NA COR AMARELA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	30,00	UN
3	13787	CAPA DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO PARA CHUVA, COM MANGA E CAPUZ, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (POLIÉSTER) NA COR AMARELA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - C.A.	52,00	PCA
4	140	AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL, FORRADO, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,70, COR BRANCO, COM REGISTRO NO M.T.E. (CA).	2.397,00	PCA
5	37452	AVENTAL DE RASPA COM MANGOTE - CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, CURTIDA AO CROMO, COM ESPESSURA DE 2MM ± 0,2MM, SEM EMENDAS, COM 2 TIRAS REGULÁVEIS NA CINTURA DO MESMO MATERIAL, FIXADAS COM COSTURAS REFORÇADAS, DEVE APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, ORIFÍCIOS, DEFORMAÇÕES E ACABAMENTO PERFEITO. COM REGISTRO NO M.T.E (C.A)	51,00	PCA



6	28668	CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA CHUVA COMPOSTO POR BLUSÃO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO E CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, CONFECCIONADOS EM TECIDO SINTÉTICO REVESTIDO EM PVC EM AMBAS AS FACES KP 500, COSTURADOS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, NA COR AMARELA. TAMANHOS P - M - G - XG - XXG. COM REGISTRO NO M.T.E (C.A).	43,00	CJ
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 02 - AVENTAL DESCARTAVEL				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	1384	AVENTAL SEMI DESCARTÁVEL MANGA LONGA - PUNHO EM MALHA ELASTIFICADO. COMPRIMENTO DE 3/4. GOLA TIPO PADRE, COM BOTÕES DE PRESSÃO, COM BOLSO NAS LATERAIS, TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 50. NA COR BRANCA. TAMANHOS P - M - G - GG. CAIXA COM 10 UNIDADES.	200,00	CX
2	45869	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA AZUL, EM TNT GRAMATURA 40, GOLA CARECA, PUNHO ELÁSTICO, FECHAMENTO EM TIRAS, TAMANHO ÚNICO	500,00	UN
3	35907	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA TAMANHO G , PUNHO DE MALHA ELASTIFICADO, DE COMPRIMENTO 3/4, DE GOLA TIPO DE PADRE, COM BOTÕES DE PRESSÃO, COM BOLSO NAS LATERAIS, TIPO JALECO DE TAMANHO G, NAS CORES AZUL, VERDE OU BRANCO, 100% POLIPROPILENO DE GRAMATURA MINIMA 40. COM REGISTRO NO M.S. AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO DA VETERINÁRIA DO PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL. Avental cirúrgico reforçado descartável estéril tamanho G (150 x 120 mm) : 01 Avental cirúrgico reforçado descartável estéril tamanho G 01 Toalha de mão descartável estéril .	400,00	PC
4	44249	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - EM 100 % POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 20 G/M2, IMPERMEÁVEL, COM ELÁSTICO EM SUA EXTREMIDADE, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.427,00	CX
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 03 - BONÉ LEGIONARIO				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	13795	BONÉ LEGIONÁRIO EM BRIM 100% ALGODÃO, AJUSTAVEL E COM PROTETOR TRASEIRO PARA SOL FIXO.	46,00	PCA
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	



LOTE 04 - CALÇA				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	44246	CALÇA DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO, TIPO PIJAMA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES (TREVIRA), COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTES, BOTAS DE PVC FORRADAS ACOPLADAS. COM REGISTRO NO M.T.E (C.A).	82,00	UN
2	33057	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA - VESTIMENTA DE SEGURANÇA DO TIPO CALÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL-MARINHO (TECIDO EXTERNO), COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADAS EM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PROTEGENDO OS MEMBROS INFERIORES, DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO DO USUÁRIO. POSSUI FORRO INTERNO EM TECIDO 100% POLIAMIDA, SETE PASSANTES PARA CINTO, BOTÃO DE PRESSÃO METÁLICO NA CINTURA, ZÍPER EM NYLON PARA AJUSTE BOLSO NA PARTE TRASEIRA COM LAPELA	2,00	PC
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 05 - CONE DE SINALIZAÇÃO				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	17194	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC EXTRA FLEXÍVEL 75 CM DE ALTURA NA COR LARANJA, COM DUAS FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS DE APROXIMADAMENTE 10 CM CADA, PESO MÍNIMO 3 KG, BASE COMPOSTA DE 8 SAPATAS EM CONFORMIDADE COM ABNT - NBR 15071.	320,00	PC
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 06 - COLETE REFLETIVO				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	17181	COLETE REFLETIVO EM X CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM VELCRO NA LATERAL, NA COR LARANJA.	98,00	UN
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 07 - BOTA DE PVC				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	18011	BOTA DE PVC-CANO MÉDIO - PRETA ESPECIAL MONOCOLOR COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ABRASÃO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, COM REGISTRO NO M.T.E. (CA)	248,00	PAR



2	29065	BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO - BRANCA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ABRASÃO, SANGUE, ÁCIDOS GRAXOS, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, SEM BICO DE AÇO, COM REGISTRO NO M.T.E. (C.A)	863,00	PAR
3	3715	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC, ELÁSTICO LATERAL, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, PALMILHA DE ESPUMA ANTIBACTERIANA, DORSO ACOLCHOADO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, COR PRETO, COM REGISTRO NO M.T.E (C.A).	1.078,00	PAR
4	45867	CALÇADO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, TIPO SAPATO, FECHADO NO CALCANHAR, CONFECCIONADO EM POLÍMERO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, SEM CADARÇO - NÚMEROS 35=13, Nº 36=33, Nº 37=23, Nº 38=34, Nº 39=16, Nº 40=09, Nº 41=07, Nº 42=06	341,00	PAR
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 08 - BOTINA				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	17178	BOTINA DE SEGURANÇA (ELETRICISTA) CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADO, COR PRETO, PALMILHA DE ESPUMA ANTIBACTERIANA, DORSO ACOLCHOADO, ANTIESTÁTICO COM SOLADO DISSIPATIVO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM REGISTRO NO M.T.E.(C.A).	38,00	PAR
2	17177	BOTINA DE SEGURANÇA (PARA ASFALTO) BOTINA CONFECCIONADA EM VAQUETA, NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ELÁSTICO LATERAL, PALMILHA DE ESPUMA ANTIBACTERIANA, DORSO ACOLCHOADO. SOLADO BORRACHA NITRÍLICA (PARA ALTA TEMPERATURA) COM REGISTRO NO M.T.E (C.A.).	6,00	PAR
3	24506	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC (BIQUEIRA PLÁSTICA) ELÁSTICO LATERAL, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, PALMILHA DE ESPUMA ANTIBACTERIANA, DORSO ACOLCHOADO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, COR PRETO, COM REGISTRO NO M.T.E (C.A)	52,00	PR
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 09 - CAPACETE				
ITEM		DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	37453	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL - CLASSE "B" (USO PARA TRABALHOS COM ENERGIA ELÉTRICA), INJETADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), SUSPENSÃO COM DUAS TIRAS DE TECIDO CRUZADOS FIXOS AO CASCO ATRAVÉS DE QUATRO PONTOS DE ENCAIXE, JUGULAR, TIRA ABSORVENTE DE SUOR REMOVÍVEL DE MATERIAL SINTÉTICO E AJUSTADO POR MEIO DE CATRACA. COM REGISTRO NO M.T.E (C.A)	7,00	PCA



2	33991	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA, INJETADO EM POLIETILENO, COM UMA NERVURA NO CASCO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS. SUSPENSÃO PLÁSTICA FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA COBERTA DE MATERIAL SINTÉTICO E JUGULAR AJUSTÁVEL CONFECCIONADA EM TIRA DE TECIDO SINTÉTICO E FIXADA NA CARNEIRA . PROTETOR FACIAL EM TELA ACOPLADO COM REGISTRO NO MTE (C.A)	12,00	PC
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 10 - CINTO E CINTURÃO				
ITEM		DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	17180	CINTO DE SEGURANÇA MODELO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM CADARÇO DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA, COM MOSQUETÕES E ARGOLAS FORJADOS, TALABARTE EM NYLON ANEXADO A PEÇA PARA FIXAÇÃO EM LOCAL FIXO, FIVELAS PARA AJUSTE NA CINTURA E NAS PERNAS.COM REGISTRO NO M.T.E.(CA)	18,00	UN
2	14970	CINTURÃO ELETRICISTA - TALABARTE VULCANIZADO TIPO ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM COURO , COM SOBRECINTO ALMOFADADO COM 100 OU 120 MM DE LARGURA, DOTADO DE UMA FIVELA COM PINO CONFECCIONADO EM AÇO PARA AJUSTE,COM DUAS ARGOLAS EM D GRANDES EM AÇO FORJADO, EQUIPADO COM PORTA FERRAMENTAS, PORTA FITA ISOLANTE E GANCHO PARA BOLSAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - C. A.	12,00	UN
3	46740	CINTA ERGONOMICA PROTETORA DE COLUNA CONFECCIONADA EM ELASTICO REFORÇADO, COSTURA EM NYLON, HASTE DE PVC MALEAVEL NA REGIÃO LOMBAR, AJUSTE DUPLO, SUSPENSÓRIOS CONFECCIONADOS EM ELASTICO COM REGULAGEM E VELCRO - TAMANHO G	3,00	PCA
4	37655	VESTIMENTA PARA ELETRICISTA RISCO II - 11,3 CAL/CM2 - CONJUNTO COMPOSTO DE CAMISA TECIDO FR 100% ALGODÃO 270 G/M2 E CALÇA ,FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES A VISTA,MANGA LONGA COM PUNHO DE BOTÃO,GOLA ESPORTE (ITALIANA) DE ABOTOAR ATÉ EM CIMA,BOLSO SUPERIOR NA ESQUERDA, COM TAMPA E FECHAMENTO EM VELCRO E DIVISÃO PARA CANETA,COSTURAS REFORÇADAS TIPO TRAVETE COM LINHA RETARDANTE A CHAMA 100% META ARAMIDA NOS PONTOS VULNERÁVEIS E CALÇA TECIDO FR 100% ALGODÃO 270/G/CM2, MEIO ELASTICO NO CÔS,PASSANTE PARA CINTO, FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA, DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS, COSTURA REFORÇADA COM LINHA RETARDANTE A CHAMA 100% META ARAMIDA - CALÇA E CAMISA COM FAIXAS REFLETIVAS - COR CINZA - COM REGISTRO NO MTE (CA)	8,00	CJ
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	



LOTE 11 - CONJUNTO PULVERIZAÇÃO				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	42425	CONJUNTO EPI PARA PULVERIZAÇÃO -- TAMANHO G MATERIAL: 70% POLIESTER 30% ALGODÃO. TRATAMENTO: HIDRO-REPELENTE. VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE, COMPOSTO POR 01 CAMISA DE MANGAS LONGAS ATÉ OS PUNHOS, COM PALA COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO; CALÇA COM REFORÇO EM MATERIAL PVC IMPERMEÁVEL NA PARTE INFERIOR, A PARTIR DOS JOELHOS, ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE; BONÉ COM ABA RÍGIDA PLÁSTICA EM ACETATO TRANSPARENTE; AVENTAL EM PVC. POSSUIR CA. (E/OU OUTRO TAMANHO: SERÁ INFORMADO NO ATO DA COMPRA)	39,00	UN
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 12 - LUVA PARA PROCEDIMENTO				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	1120	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO G LUVA DESCARTAVEL EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÉDIA 0,17 MM, PUNHO COM BAINHA, COM C.A. DO M.T.E. - CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	2.798,00	CX
2	1121	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M LUVA DESCARTAVEL EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÉDIA 0,17 MM, PUNHO COM BAINHA, - CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	9.269,00	CX
3	1122	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P LUVA DESCARTAVEL EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÉDIA 0,17 MM, PUNHO COM BAINHA. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES.	219,00	CX
4	35271	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TRANSPARENTE TAMANHO GRANDE NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC INCOLOR; ISENTA DE PÓ; AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	30,00	CX
5	35270	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TRANSPARENTE TAMANHO MEDIO NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC INCOLOR; ISENTA DE PÓ; AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	26,00	CX
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	



LOTE 13 - LUVA DE BORRACHA				
ITEM		DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	41704	LUVAS DE BORRACHA NITRÍLICA, (COR VERDE) CONFECCIONADAS EM BORRACHA SINTÉTICA, FLOCADAS INTERNAMENTE ANTIDERRAPANTE, FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, RESISTENTE AO CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGENTES BIOLÓGICOS, PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO E CORROSIVOS, TAMANHO G.	270,00	PAR
2	41703	LUVAS DE BORRACHA NITRÍLICA, (COR VERDE) CONFECCIONADAS EM BORRACHA SINTÉTICA, FLOCADAS INTERNAMENTE ANTIDERRAPANTE, FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, RESISTENTE AO CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGENTES BIOLÓGICOS, PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO E CORROSIVOS, TAMANHO M.	40,00	PAR
3	39632	LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE NA COR VERDE, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE,	60,00	PAR
4	45868	LUVA DE LÁTEX LARANJUA, TAM.G=72, TAM.M=50, TAM.P=20 CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDAD	142,00	PAR
5	34302	LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	3.420,00	PAR
6	34301	LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	1.600,00	PAR
7	34303	LUVA DE LÁTEX TAMANHO PEQUENO AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	544,00	PAR



8	45273	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA VERDE TAMANHO GG E/OU XG , PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS. DISPONIVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	PAR
9	39631	LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO VERDE, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	40,00	PAR
10	45272	LUVAS DE LÁTEX(AMARELA) TAM.GG E/OU XG, INDICADA P/SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, ANATÔMICA E IMPERMEÁVEL. DISPONÍVEL EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	10,00	PAR
11	44248	LUVA DE PVC VERDE COM FORRO DE ALGODÃO, COM PALMA ÁSPERA. COMPRIMENTO DE 45 CM. COM REGISTRO NO M.T.E (C.A).	20,00	PAR
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 14 - CONUNTO COMBATE A INCENDIO				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
50	17191	<p>CONJUNTO COMBATE A INCÊNDIO CONJUNTO COMPOSTO POR CASACO 3/4 EM META ARAMIDA,4 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO E ZIPER, MANGAS RAGLAN, BARREIRA DE UMIDADE, BARREIRA TÉRMICA, COSTURADA JUNTAMENTE COM TODAS AS CAMADAS, 1 BOLSO INFERIOR, SEM BOLSO DE RÁDIO, NA COR PRETA, COM FITAS REFLETIVAS NA COR AMARELA.CALÇA EM META ARAMIDA,4 CAMADAS DE PROTEÇÃO, SEM BRAGUILHA, BARREIRA DE UMIDADE, BARREIRA TERMICA, SUSPENSÓRIOS FIXOS DE ELASTANO DE 35 MM, FECHAMENTO DA CALÇA COM TODAS AS CAMADAS JUNTAS,COM REGISTRO NO M.T.E. (CA) - CONFORME TERMO DE REFERENCIA BI</p> <p>1. CONJUNTO PARA COMBATE A INCÊNDIOS</p> <p>CASACO 3/4 :</p> <p>Composição das camadas de proteção:</p> <p>1ª. Camada: Tecido atua como camada externa com alto índice de resistência mecânica,plano, composto de 75% de fibra meta-aramida e 23% de fibra para-aramida e 2% de fibras anti estática na cor preta com rip stop na fibra para melhor performance de corte e abrasão, 100% antichama, com gramatura não inferior a 195grs/m². Deverá ter tratamento repelente a água.</p> <p>2ª. Camada: Camada intermediaria dupla com peso mínimo de 140grs/m² que atua como barreira de umidade (vapor e líquidos). Formada por filme de P.U. ignifugo que mantém a</p>	30,00	CJ



	<p>impermeabilidade e estanqueidade de fora para dentro, respiração de dentro para fora, não permitindo a passagem de vapores ou líquidos perigosos. Esse filme de P.U. deverá ser fixado a uma barreira térmica de não tecido formado por uma mistura básica de aramida e melamina, que agregada à barreira de umidade ajuda a reduzir a tensão do calor facilitando o fluxo de calor e vapor.</p> <p>3ª e 4ª Camadas: Camadas internas dupla que atuam como barreira de calor e forro interno para contato com o corpo do bombeiro, seu peso não poderá ser maior que 215 grs/m². A 3ª. camada é feltro agulhado composição de 100% aramida com gramatura aproximada de 100 g/m² recoberto. Deverá ser unida a 4ª camada que é um tecido de forro para contato com o corpo do bombeiro, este forro deverá ser de tecido plano de fibras sintéticas com composição de 50% meta aramida e 50% modacrílico com gramatura de 115 g/m², a junção da 3ª e 4ª camadas deverá ser por meio de costuras do formato metalasse.</p> <p>Confecção do casaco:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gola com no mínimo 100mm de altura por 520mm a 590mm de comprimento total conforme o tamanho do blusão. Deverá possuir velcro argola (fêmea) medindo 50mm por 50mm fixo no lado esquerdo da gola e velcro gancho (macho) medindo 50mm por 50mm fixo no lado direito da gola. Deverá possuir pala protetora de fechamento, medindo 110mm de altura e 170mm de comprimento costurada do lado esquerdo da gola, possui do lado externo da mesma velcro gancho (macho) de 50mm por 50mm e do lado interno velcro argola (fêmea) de 50mm por 50mm para fechamento junto a gola;• Mangas tipo raglã com fole nos punhos internos, medindo 110mm pelo interior, deverá possuir trava de ajuste de 200mm de comprimento por 25mm de largura na mesma camada externa do blusão com fechamento em velcro de 25mm na cor preto;• Punhos em malha dupla de fibra 100% meta-aramida com gramatura total de no mínimo 400gr/m², formando um punho interno para inibir à penetração de líquidos, chamas e calor. Na extremidade dos punhos deverá possuir um cabedal com a mesma fibra da camada externa para encaixe do dedo polegar medindo 40mm x 40mm;• Fechamento do blusão deverá ser através de zíper, que deverá resistir a produtos químicos. Deverá possuir lapela de fechamento fixada na vertical em toda a extensão do blusão, costurada do lado direito, a lapela deverá ter no mínimo 100mm de largura, e em sua parte interna deverá		
--	---	--	--



	<p>possuir velcro de 50mm de largura na cor preto, fixado na vertical, que atuará como fechamento para proteção do zíper;</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir dois bolsos da mesma camada externa do blusão, posicionados na parte inferior em cada lateral do blusão, deverão ser sanfonados lateralmente com abertura não inferior a 50mm, suas dimensões são de 180mm de largura por 180mm de altura com ilhóses de latão com abertura caseada no fundo nos cantos inferiores para drenagem de líquidos, o fechamento dos bolsos deverá ser através de lapela protetora de 90mm de altura por 180mm de largura, com fechamento em velcro de 50mm por 50mm posicionado no meio da lapela;• Deverá possuir um bolso porta rádio HT com abeturas caseada na parte do fundo para escoamento de líquidos, o fechamento do bolso deverá ser através de tampa e velcro de 50mm por 50mm, deverá ser fixado no lado esquerdo superior do peito;• Parte interna do blusão deverá possuir um barramento com 60mm de altura em toda sua extensão da mesma camada externa, fixada na estrutura da camada externa sem manta térmica, este barramento se faz necessário para que os líquidos retidos pela barreira de vapor possam fluir de dentro do blusão;• Faixa refletiva antichama em tecido de 100% meta-aramida na cor amarelo e prata com 75mm de largura, com micros esferas de vidro e deverá possuir 500cândelas/m² de reflexibilidade no mínimo. Deverá ser fixada em todo barramento e peito e passando abaixo do bolso porta rádio, nas costas e nos punhos;• Na parte interna da gola deverá possuir gancho da mesma camada externa do blusão que servirá para pendurar em posição de descanso;• Todas as costuras deverão ser realizadas com linha de 100% fibra aramida de 3 cabos Tex 50 torcidos entre si, e não poderão ter menos que quatro pontos por centímetro linear;• As costuras internas da barreira contra líquidos e vapores deverão ser seladas com fita termo fixável através de roletes de pressão, essa fita é em 100% poliuretano ignífugo com largura mínima de 20mm e em uma de suas faces deverá possuir o adesivo para a selagem das costuras;		
--	---	--	--



		<ul style="list-style-type: none">• Na parte interna do blusão deverá constar a seguinte etiquetas: do fabricante do blusão contendo o número do CNPJ, número do Certificado de Aprovação - CA expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, identificação da composição das camadas protetoras do blusão, instrução de lavagem, número do lote, data de fabricação e tamanho do blusão. <p><u>QUANTIDADE: 30 UNIDADES</u></p> <p>1.2 CALÇA:</p> <p>Composição das camadas de proteção:</p> <p>As camadas de proteção são idênticas às do blusão. Com a cor preta da camada externa.</p> <p>Composição da calça:</p> <ul style="list-style-type: none">• Calça com cós e elástico de 50mm de largura embutido na parte traseira da cintura, não possui braguilha;• Deverá possuir suspensórios, com ajustes com auxílio de fivela do tipo tic tac pra facilitar o uso dos suspensórios.• Faixa refletiva na cor amarelo e prata com 75mm de largura, com micros esferas de vidro e deverá possuir 500cândelas/m² de reflexibilidade no mínimo. Deverá ser fixada em todo barramento de cada perna da calça 100mm acima do término da mesma;• As costuras internas da barreira contra líquidos e vapores deverão ser seladas com fita termo fixável através de roletes de pressão, essa fita é em 100% poliuretano ignífugo com largura mínima de 20mm e em uma de suas faces deverá possuir o adesivo para a selagem das costuras;• Na parte interna da calça deverá constar a seguinte etiquetas: do fabricante da calça contendo o número do CNPJ, número do Certificado de Aprovação - CA expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, identificação da composição das camadas protetoras da calça, instrução de lavagem, número do lote, data de fabricação e tamanho da calça.• Deverá ser apresentado CA do Ministério do Trabalho com aprovação para proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra agentes térmicos para uso em operação de combate a incêndio estrutural com nível de proteção Xf 2 Xr 2 Y 2 Z 2. Juntamente com o CA		
--	--	--	--	--



		deve ser apresentado laudo de laboratório com aprovação conforme a norma EN 469:2005 com validade de no mínimo 5 anos.		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 15 - MASCARA PFF - 2				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	25658	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF-2 - SEM VALVULA CLASSE PFF2 CONTRA POEIRAS, NEVOAS, FUMOS, VAPORES ORGÂNICOS E PINTURA SPRAY, DESCARTAVEL, TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA ELETRONICA EM TODO PERIMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO PARA PARTICULAS P2 COM CLIPE NASAL E COM ELASTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE A CABEÇA DO USUÁRIO COM REGISTRO NO M.T.E.	12.752,00	UN
2	4533	MÁSCARA N95:CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO - COMPOSTA DE NÃO TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO TECIDO TRATADO COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SÃO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUÁRIO.DESEMPENHO:ESTE RESPIRADOR ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF-2 E PARA TANTO, DEVE OBEDECER, ENTRE OUTROS, AOS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTE: PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %; RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO (1) : 240 PA; PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %.	214,00	PCA
3	13800	MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL BOCAL DUPLO COM FILTRO P/GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS,MODELO HEXAGONAL COM PRÉ FILTRO PI E RETENTOR, TIPO 3M REF 6200 OU SIMILAR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL COM REGISTRO NO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - C.A.	27,00	PCA
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	



LOTE 16 - CREME E PROTETOR SOLAR				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	13512	CREME PROTETOR DA PELE -GRUPO 3 - PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES AGRESSIVOS DE PRODUTOS QUIMICOS SOLÚVEIS EM AGUA COMO ÓLEOS DE CORTE, SOLVENTES (QUEROSENE E AGUARRAZ) E SUBSTANCIAS SIMILARES, ÓLEOS, GRAXAS, COLAS, PÓS, RESINAS, TINTAS, ETC.COM REGISTRO NO M.T.E. (CA) - FRASCO 200 GR .	225,00	FR
2	11399	FILTRO SOLAR FATOR 50 - TUBO COM 120 GR FILTRO SOLAR PROFISSIONAL,PROTEÇÃO UVA/UVB - SEM REPELENTE, OIL FREE,PABA FREE, RESISTENTE A AGUA POR PELO MENOS 2 E 1/2 HORAS, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.000,00	TB
3	3659	PROTETOR SOLAR FPS 30 CREME DERMATOLÓGICO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 120G, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, SEM PABA, RESISTENTE A AGUA, ISENTO DE OLEO.	32,00	BNG
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 17 - OCULOS DE PROTEÇÃO				
ITEM		DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	3714	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR TIPO ÁGUIA LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO VISOR CURVO PARA PROTEÇÃO LATERAL, CONFECCIONADO EM UMA ÚNCA PEÇA DE POLICARBONATO. ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA. COM REGISTRO NO M.T.E. (C.A).	1.150,00	PCA
2	40661	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOBREPOSIÇÃO TRANSPARENTE	728,00	PC
3	28729	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTES ESCURECIDAS TIPO ÁGUIA COM ARMAÇÃO EM HASTE PLÁSTICA, CONFECCIONADA EM PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATO COM LENTES CURVAS PARA PROTEÇÃO LATERAL. LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCO. FABRICADO DE ACORDO COM NORMA ANSI Z87.1 (EUA) E COM REGISTRO NO M.T.E. (CA).	419,00	PC
4	14967	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR COM LENTES DE POLICARBONATO, ANTI EMBAÇANTES, PROTEÇÃO LATERAL,ARMAÇÃO E VISOR EM UM PEÇA SÓ,ÂNGULO DE VISÃO DE 180 GRAUS,PROTEÇÃO UV, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - C.A.10346(REFERÊNCIA ÓCULOS FÊNIX).	30,00	PCA
5	3714	PROTETOR FACIAL C/ VISEIRA INCOLOR CONSTITUIDO DE CARNEIRA DE MATERIAL PLASTICO COM REGULAGEM SIMPLES ACOPLADA À COROA POR MEIO DE TRES PARAFUSOS METALICOS E VISOR DE POLIETILENOTERETALATO (PETG) INCOLOR COM CERCA DE 200 MM DE LARGURA E 300 MM DE ALTURA - COM REGISTRO NO M.T.E. (C.A)	520,00	PCA



6	18366	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, ESPUMA ANTI-RUÍDO, ALMOFADA DESMONTAVEL PARA AJUSTE NA CABEÇA, COM ATENUAÇÃO DE 27 db, FREQUENCIA (Hz) NRRsf E REGISTRO NO M.T.E.	72,00	PCA
7	14969	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERÇÃO EM SILICONE COM TRÊS FLANGES CONFEÇÃO EM MATERIAL MACIO ATÓXICO E ANTIALERGICO, TAMANHO ÚNICO, APRESENTADO EM ESTOJO PROTETOR COM PRESILHA TIPO CLIP. OS PLUGS DEVEM POSSUIR CORDÃO DE INTERLIGAÇÃO EM ALGODÃO OU SILICONE REMOVÍVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - C.A.	80,00	UN
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 18 - FITAS				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	3595	FITA ZEBRADA (PRETA / AMARELA) - 70 MM X 200 MTS	1.281,00	RL
2	16926	FITA DUPLA FACE MED. 12X30	3,00	UN
3	45950	FITA ANTIDERRAPANTE PRETA - 50MM X 20M COM ADESIVO AUTO COLANTE.	40,00	RL
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 19 - PERNEIRA DE PROTEÇÃO				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	33815	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO, SEM JOELHEIRA, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO TIPO BIDIN ESPESSURA DE 4 MM, COM TALAS DE AÇO NA PARTE FRONTAL,COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA, FECHAMENTO EM VELCRO NA PARTE TRASEIRA,ACABAMENTO NAS BORDAS EM CADARÇO REFORÇADO COM C.A. NO M.T.E.	100,00	PAR
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 20 - PLACA DE SINALIZAÇÃO				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	25936	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR EM PVC RIGIDO, FOTOLUMINESCENTE, TAMANHO 20 X 20 CM, CORES E ESCRITOS PADRÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	10,00	UN
2	46722	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE 126X252 MM TIPO S1 COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO	20,00	PCA
3	46723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE 126X252 MM TIPO S2 COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO	20,00	PCA
4	46724	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE 126X252 MM TIPO S3 COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO	10,00	PCA



5	46725	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE 126X252 MM TIPO S9 COM INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGENCIA	10,00	PCA
6	46726	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE 126X252 MM TIPO S12 COM INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGENCIA	20,00	PCA
7	46727	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE 200X300 MM - PERIGO GÁS NÃO FUME	5,00	PCA
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 21 - MASCARAS CIRURGICA DESCARTAVEL				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	13552	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS AURÍCULAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILÊNICO. HIPOALERGÊNICA, COM CLIP NASAL EMBUTIDO DE ALUMÍNIO TEMPERADO E DE FÁCIL AJUSTE AO CONTORNO DA FACE, SEM LÁTEX, SEM FIBRA DE VIDRO, HIDROREPELENTE, COMPOSTA DE 03 CAMADAS, SENDO 02 CAMADAS DE T.N.T. E 01 CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN (FILTRO BACTERICIDA) DE ALTA EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	13.515,00	CX
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 22 - LUYA VAQUETAS/RASPA/ OPERADOR				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	16618	LUVAS DE VAQUETA DE CINCO DEDOS, COM DORSO E PALMA CONFECCIONADOS EM COURO VACUM TIPO VAQUETA. TAMANHO 25 CM. COM REGISTRO NO M.T.E (C.A).	665,00	PAR
2	14980	LUVAS DE RASPA COM REFORÇO INTERNO PUNHO LONGO LUYA INTEIRAMENTE EM RASPA, CORTE ESTILO CLUTE SEM FORCHETAS (NÃO- REVERSÍVEL), COM REFORÇO NA PALMA E NA FACE PALMAR DE TODOS OS DEDOS, TIRA DE REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR, E PUNHO TIPO CANO. TAMANHO = 30 CM. COM REGISTRO NO M.T.E (C.A).	220,00	PAR
3	33058	LUYA OPERADOR DE MOTOSSERRA - LUYA DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR NATURAL, COM REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA NA COR NATURAL, REFORÇO INTERNO NAS PONTAS DOS DEDOS EM VAQUETA E DORSO COMPUNHO EM NYLON. MÃO DIREITA COM TRÊS DEDOS (DEDÃO, INDICADOR E DEMAIS JUNTOS) E MÃO ESQUERDA COM DOIS DEDOS (DEDÃO E DEMAIS JUNTOS) PARA FACILITAR O USO COM MOTOSSERRAS. PUNHO COM 9 CM DE COMPRIMENTO COM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO E FECHAMENTO COM VELCRO DE 5 CM COM REGISTRO NO MTE C.A. - TAMANHO UNICO	30,00	PAR
4	37673	LUYA DE ALTA TENSÃO 5 KV - CLASSE 0 CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE, COM ORLA REFORÇADA, TENSÃO MÁXIMA DE USO 1.000 VOLTS e TAMANHO 9,5/10,5 e COM REGISTRO NO MTE (C.A)	7,00	PAR



5	27729	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA CLASSE II - CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, NA PALMA, DEDOS E DORSO, COM REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E REFORÇO MEIA LUA NA VEIA DO PULSO. PUNHO CONFECCIONADO EM RASPA CURTIDA AO CROMO COM FIVELA PARA AJUSTE NO DORSO. COM REGISTRO NO M.T.E.(CA)	7,00	PAR
6	28655	LUVA DE MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL DE CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX (MALHA DE AÇO INOX), COM BRACELETE CONFECCIONADO DE MATERIAL SINTÉTICO NA COR VERMELHA OU PRETA, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PRESILHAS METÁLICAS - PUNHO 15CM. TAMANHOS P - M - G.	204,00	PAR
7	46717	LUVAS DE SEGURANÇA, TRICOTADAS COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTE EM PVC NA FACE PALMAR, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELASTANO. COMPOSIÇÃO: 70% EM ALGODÃO E 30% POLIÉSTER 800GR/DZ. ACABAMENTO: PALMAS ANTIDERRAPANTE. TAMANHO ÚNICO	100,00	PAR
8	164	LUVA TERMICA PARA FORNO, RESISTENTE AO CALOR ATÉ 205 GRAUS - CA 12104 - TIPO CRUSADER FLEX	100,00	PAR
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 23 -LUVA MULTITATO				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	44247	LUVAS MULTITATO CONFECCIONADA EM NYLON, RECOBERTA COM BANHO DE POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS e (TAM. G). COM REGISTRO NO M.T.E (C.A).	450,00	PAR
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 24 - TALABARTE				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	37588	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM POLIAMIDA DE 16 MM DE DIAMETRO E 2 MT DE COMPRIMENTO OPERACIONAL, SISTEMA AUTOBLOCANTE DE REGULAGEM EM AÇO INOX E LIGA DE ALUMINIO COM EMPUNHADURA E PROTETOR DE CORDA CONTRA CANTOS VIVOS, COM MOSQUETÃO OVAL TRAVA ROSCA NO SISTEMA BLOCANTE E UM MOSQUETÃO DE 19 MM DUPLA TRAVA NA OUTRA EXTREMIDADE. COM REGISTRO NO M.T.E.(CA)	2,00	PCA



2	37587	TALABARTE DE SEGURANÇA EM Y EM CADARÇO TUBULAR DE POLIAMIDA E POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, ELASTICO INTERNO, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, TRES MOSQUETÕES SENDO 2 DE DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55 MM E UM OVAL PARA CONECTAR AO CINTURÃO COM ABERTURA DE 19 MM, CONFECCIONADOS EM AÇO, COM TRAVA QUEDA DE SISTEMA ROSCA FIXADO NO ABSORVEDOR DE ENERGIA, AÇO FORJADO NAS EXTREMIDADES DO Y - COM REGISTRO NO M.T.E. (CA)	2,00	PCA
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 25 - MASCARA DE SOLDA				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	37450	MÁSCARA DE SOLDA COM AUTO ESCURECIMENTO - USO NÃO INTENSIVO, ÁREA DE VISÃO DE 73 X 107MM, CARTUCHO DE CRISTAL LÍQUIDO E AJUSTE MANUAL PARA CINCO NÍVEIS DE TONALIDADES DE ESCURECIMENTO (MODO LIGADO ESCURO) DE 8 A 12, E TONALIDADE 3 NO MODO LIGADO CLARO, OPÇÃO DE 3 AJUSTES DE SENSIBILIDADE, BARRA DE SENSOR DE LUZ QUE PERMITE ABERTURA DO ÂNGULO DE 60° PARA 120°, FUNCIONA A BATERIA SOLAR SELADA, ESCUDO CONFECCIONADO EM TERMO PLÁSTICO LEVE E SUPER RESISTENTE AO CALOR, SUPORTE DE CABEÇA (CARNEIRA) EM POLIETILENO COM APARADOR DE SUOR E SISTEMA DE AJUSTE MÚLTIPLO ATRAVÉS DE CATRACA. COM REGISTRO NO M.T.E (C.A).	3,00	PCA
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 26 - SAPATO BABUCHE				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
91	44052	SAPATO BABUCHE PROFISSIONAL PRETO. CONFECCIONADO COM MATERIAL HIDRO-REPELENTE, QUE NÃO ENCHARCA; CABEDAL E.V.A.; SOLADO BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PARTE FRONTAL TOTALMENTE FECHADA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA; COBERTURA EXTRA NO CALCANHAR; DEVE POSSUIR BACTERICIDA, PARA EVITAR ODORES; DEVE POSSUIR CAEPI DE EMISSÃO DA SIT/MTE(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO), TAMANHOS DO 37 AO 45	286,00	PAR
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 27 - FILTRO CARTUCHO MULTIGASES				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	37451	FILTRO CARTUCHO QUÍMICO MULTIGASES - PARA VAPORES ORGÂNICOS, CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO. COM REGISTRO NO M.T.E. (C.A).	34,00	PCA
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	



LOTE 28 - MANGUITO DE PROTEÇÃO SOLAR				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
93	46676	MANGUITO DE PROTEÇÃO SOLAR PARA BRAÇO COM POLEGAR - ADULTO - MANGUITO DE PROTEÇÃO SOLAR PARA BRAÇO COM POLEGAR - TAMANHO ADULTO - PARA USO DE MOTOCICLISTAS. COMPOSIÇÃO DE POLIESTER E ELASTANO. PROTEÇÃO UV ADEQUADA PARA EXPOSIÇÃO AO SOL (EFEITO DE PROTEÇÃO UV PERMANENTE) TIPO MANGA LONGA. 100% MALEÁVEL COM ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES	13,00	PCA
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$

LOTE 29 - CAPACETE				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
3	13620	CAPACETE ESCAMOTEÁVEL PARA MOTOCICLISTA COM SELO DO INMETRO E FAIXAS REFLETIVAS - CAPACETE ESCAMOTEÁVEL PARA MOTOCICLISTA TAMANHOS 56, 58 E 60. FORRAÇÃO ANTIALÉRGICA. QUEIXO ESCAMOTEÁVEL. ENTRADAS E SAÍDAS DE AR REGULÁVEIS. FECHO MICROMÉTRICO. VISEIRA CRISTAL. CASCO INJETADO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. EPS INTERNO PROJETADO PARA ABSORVER E DISSIPAR OS IMPACTOS. APROVADOS PELAS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO, COM FAIXA REFLETIVA	20,00	PCA
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$

LOTE 30 - LUIVA PROTEÇÃO DE MOTOCICLISTA				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	46768	LUIVA MEIO DEDO PARA PROTEÇÃO DE MOTOCICLISTA : LUIVA DE PROTEÇÃO MEIO DEDO DE POLIESTER E NEOPRENE COM ALÇAS PARA RETIRADA E AJUSTES NOS PUNHOS EM VELCRO OU ELÁSTICOS COM REFORÇOS NAS PALMAS E POLEGARES. ADEQUADA PARA EXPOSIÇÃO AO SOL. PARA USO DE MOTOCICLISTAS. TAMANHO ADULTO	13,00	PAR
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deve fornecer os EPIs - Equipamentos de Proteção Individuais conforme as especificações dos tipos e quantidades relacionados no Anexo 1 deste Termo.

Os EPI's devem estar com os respectivos CAs – Certificados de Aprovação, emitidos pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, no prazo de validade e atender às especificações da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual.

Os EPI's devem ser enviados e separados por Ordem de Compra e com a identificação do número do empenho, por Secretaria solicitante.



PRAZOS

O prazo máximo para entrega dos materiais será de 07(sete) dias úteis após o envio da ordem de compra pela Prefeitura de Mogi Mirim, podendo ser prorrogado com justificativa e aceite da Secretaria Solicitante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os materiais a serem adquiridos deverão estar em linha de fabricação, não sendo aceito protótipo em fase de obsolescência, usado ou remanufaturado.

Caso os materiais adquiridos apresentarem defeitos técnicos ou não seguirem as especificações descritas no Anexo 1, o licitante deverá sanar os problemas apresentados ou substituí-los, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e será de sua responsabilidade todas as despesas decorrentes de tal fato.

LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS POR SECRETARIA SOLICITANTE:

- a) Secretária de Administração: Setor de Segurança do Trabalho, localizada à Rua Paraíba, 97 – Bairro Saúde – Mogi Mirim-SP.
- b) Secretária de Finanças: Central de Fiscalização Municipal Rua Dr. José Alves 120 – Centro – Mogi Mirim-SP.
- c) Secretaria de Suprimentos e Qualidade/Almoxarifado Rua Paraíba nº 97 Bairro Saúde, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-717.
- d) Secretaria de Mobilidade Urbana: Rua Arthur Cândido de Almeida 110, Nova Mogi – Mogi Mirim/SP.
- e) Secretaria de Assistência Social: Rua Santa Cruz 85, Bairro Santa Cruz, Mogi Mirim/SP.
- f) Secretaria de Educação: Rodovia Nagib Chaib, 550 – Morro Vermelho, Mogi Mirim/SP.
- g) Secretaria de Esporte Juventude e Lazer: Rodovia Nagib Chaib, 450 – Mirante, Mogi Mirim/SP.
- h) Secretaria de Obras e Habitação Popular: Rua Cientista Albert Sabin, 80, Bairro Nova Mogi, Mogi Mirim/SP – CEP 13.800-300.
- i) Secretaria de Saúde: Avenida Adib Chaib 2.250 – Centro –Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-010.
- j) Secretaria de Segurança Pública: Rua Pedro Simoso, 61 – Jardim Saúde, Mogi Mirim/SP – CEP 13.800-496.
- k) Secretaria de Meio Ambiente: Rua 7 de Setembro, 894, Aterrado, Mogi Mirim/SP.
- l) Secretaria de Meio Ambiente, Rua Joaquim Dias Guerreiro nº 111 – Fundos – Mirante – Mogi Mirim/SP – CEP 13.801-025.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2022.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EPI'S, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS AO USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, – PROCESSO 4.853/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022.

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado por _____, _____; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n. ____/2022 e aquelas enunciadas conforme segue:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: _____, CNPJ n. _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG n. _____ e CPF n. _____.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2022.

2.2 O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o envio da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2022, através do e-mail constante da proposta comercial enviada pelo Fornecedor, cabendo a este, eventuais atualizações cadastrais.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Conforme o lance ofertado pelo FORNECEDOR, através do retro citado Pregão Eletrônico n. ____/2022, o preço será conforme discriminação abaixo especificada:



.....
.....

3.2 DAS CONDIÇÕES

3.2.1 A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa vencedora que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

3.2.3 A Secretaria solicitante se responsabilizará pelo pedido dos materiais e envio da ordem de compras às empresas detentoras das atas de Registro de Preços;

3.2.4 A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os materiais que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, embalagens amassadas, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada, devendo a empresa vencedora substituí-los de imediato sem qualquer ônus adicional a Administração.

3.2.5 No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos materiais a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata substituição dentro de 02 (dois) dias uteis sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a Prefeitura e a terceiros.

3.2.6 As entregas deverão ser por conta e riscos da detentora, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os insumos, marcas e respectivos valores, de acordo com o registro em ata;

3.2.7 Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante nos locais baixo relacionados, no prazo de até 07 (sete) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de compras, podendo ser prorrogado com justificativa e aceite da Secretaria solicitante.

3.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deve fornecer os EPIs - Equipamentos de Proteção Individuais conforme as especificações dos tipos e quantidades relacionados no Anexo 1 deste do edital.

3.3.1 Os EPI's devem estar com os respectivos CAs – Certificados de Aprovação, emitidos pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, no prazo de validade e atender às especificações da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual.

3.3.2 Os EPI's devem ser enviados e separados por Ordem de Compra e com a identificação do número do empenho, por Secretaria solicitante.

3.3.3 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 07(sete) dias uteis após o envio da ordem de compra pela Prefeitura de Mogi Mirim, podendo ser prorrogado com justificativa e aceite da Secretaria Solicitante.

3.3.4 Os materiais a serem adquiridos deverão estar em linha de fabricação, não sendo aceito protótipo em fase de obsolência, usado ou remanufaturado.



3.3.5 Caso os materiais adquiridos apresentarem defeitos técnicos ou não seguirem as especificações descritas no Anexo 1, o licitante deverá sanar os problemas apresentados ou substituí-los, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e será de sua responsabilidade todas as despesas decorrentes de tal fato.

LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS POR SECRETARIA SOLICITANTE:

- a) Secretária de Administração: Setor de Segurança do Trabalho, localizada à Rua Paraíba, 97 – Bairro Saúde – Mogi Mirim-SP.
- b) Secretária de Finanças: Central de Fiscalização Municipal Rua Dr. José Alves 120 – Centro – Mogi Mirim-SP.
- c) Secretaria de Suprimentos e Qualidade/Almoxarifado Rua Paraíba nº 97 Bairro Saúde, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-717.
- d) Secretaria de Mobilidade Urbana: Rua Arthur Cândido de Almeida 110, Nova Mogi – Mogi Mirim/SP.
- e) Secretaria de Assistência Social: Rua Santa Cruz 85, Bairro Santa Cruz, Mogi Mirim/SP.
- f) Secretaria de Educação: Rodovia Nagib Chaib, 550 – Morro Vermelho, Mogi Mirim/SP.
- g) Secretaria de Esporte Juventude e Lazer: Rodovia Nagib Chaib, 450 – Mirante, Mogi Mirim/SP.
- h) Secretaria de Obras e Habitação Popular: Rua Cientista Albert Sabin, 80, Bairro Nova Mogi, Mogi Mirim/SP – CEP 13.800-300.
- i) Secretaria de Saúde: Avenida Adib Chaib 2.250 – Centro –Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-010.
- j) Secretaria de Segurança Pública: Rua Pedro Simoso, 61 – Jardim Saúde, Mogi Mirim/SP – CEP 13.800-496.
- k) Secretaria de Meio Ambiente: Rua 7 de Setembro, 894, Aterrado, Mogi Mirim/SP.
- l) Secretaria de Meio Ambiente, Rua Joaquim Dias Guerreiro nº 111 – Fundos – Mirante – Mogi Mirim/SP – CEP 13.801-025.

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.



6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;



9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10. DA RESCISÃO

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item e 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.



13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ____/2022, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as dotações orçamentárias:

SECR.	Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
ADM.	0054	013411.0412810002.200	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
FINANÇAS	0080	013611.0412310002.243	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
SSQ	0106	013811.041221000.244	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
MOBILIDADE	117	013911.1545210012.038	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
MOBILIDADE	125	013911.1545210012.038.	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
ASSIS/SOCIAL	192	014111.0824410042.086.	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convênio Federais
EDUCAÇÃO	303	014312.1236510032.084.	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
EDUCAÇÃO	269	014312.1236110032.078	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
ESPORTE	334	014411.2781210042.028	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
OBRAS	388	014611.1545110012.249	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
SAUDE	458	014912.1030110042.256	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
GM	521	015011.0618110012.239	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
SSM	562	015211.1545210012.224	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
MEIO AMBIENTE	351	014511.1854110022.010	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
MEIO AMBIENTE	359	014511.1854110022.199	3.3.90.30.00	1 – Tesouro

16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

16.2 De acordo com o Decreto 8436/2021, o GESTOR da Ata de Registro de Preços, será nomeado por portaria, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.



16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente Ata será divulgada no Jornal do Município.

18. DO FORO

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

FORNECEDOR REGISTRADO:

AS TESTEMUNHAS:



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2021, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)